



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital de Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1148/2013

De 10 de Julho de 2013

"Fixa valor de bolsa-estágio e dá outras providências".

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e em especial pela Lei nº 223/2004, de 29 de Outubro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 488/2013, de 08 de Maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - O valor da bolsa-estágio ou de outra forma de contraprestação mensal de estagiários será calculado com base no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quadra, 10 de Julho de 2013.

Valorizando o Cidadão

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra em 10 de Julho de 2013.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/DEMAD

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jardim Santo Antonio - CEP 18255-000 - Quadra - SP
Tel.: (15) 3253-1225 - 3253-1162

www.quadra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1148/2013

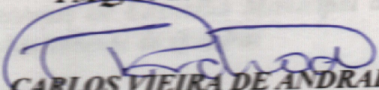
De 10 de Julho de 2013

ANEXO I

VALOR DE BOLSA-ESTÁGIO

Jornada Semanal (Horas)	Valor Mensal da Bolsa - R\$
30	678,00
29	655,40
28	632,80
27	610,20
26	587,60
25	565,00
24	542,40
23	519,80
22	497,20
21	474,60
20	452,00
19	429,40
18	406,80
17	384,20
16	361,60
15	339,00
14	316,40
13	293,80
12	271,20
11	248,60
10	226,00
09	203,40
08	180,80
07	158,20
06	135,60
05 ou menos	113,00

PMQ, 10 de Julho de 2013.


CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal